

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 001/DMADT/2025**

Franca, 11 de dezembro de 2025.

**Referência:** Processo Administrativo nº 7272/2025-24 – Credenciamento de Endoscopia e Colonoscopia.

**Destinatário:** Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde.

Elaborado por: Cristiane de Melo Lima – Diretora do Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica.

**Objeto: Avaliação técnica para credenciamento de serviços de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) e Colonoscopia para o SUS.**

Local da Visita: OFTALMOCENTER FRANCA LTDA

Data da Visita: 14 de novembro de 2025.

**1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

O objetivo deste relatório é formalizar a avaliação técnica no OFTALMOCENTER FRANCA LTDA para verificar a capacidade de credenciamento e contratação de serviços de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, procedimentos de Média Complexidade, para o Sistema Único de Saúde (SUS) de Franca. A visita observou a estrutura física e os equipamentos para o credenciamento de serviços de saúde.

**2. ANÁLISE TÉCNICA**

A visita técnica concentrou-se na análise da infraestrutura e dos recursos materiais do setor de Endoscopia. Verificamos a estrutura física das áreas de procedimentos, recuperação e processamento de materiais, bem como a adequação dos fluxos operacionais.

Em relação aos equipamentos, foi inspecionado o estado de conservação e o funcionamento dos endoscópios e colonoscópios, além da disponibilidade de todos os equipamentos de suporte e segurança, como os de monitorização e o carro de emergência. Constatou-se que a área de desinfecção de endoscópios segue os protocolos de segurança sanitária.

**3. CONCLUSÃO**


Com base na avaliação realizada, esta Diretoria **CONCLUI** que o OFTALMOCENTER FRANCA possui **estrutura física e equipamentos em perfeitas condições e plenamente aptos** a atender às exigências técnicas e sanitárias para a execução dos exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia.

Dessa forma, o local está **APTO** para a contratação e o credenciamento dos serviços, o que permitirá a ampliação da oferta e a garantia da integralidade da assistência aos usuários do SUS, contribuindo para a redução da fila de espera.

Respeitosamente,


Cristiane de Melo Lima


Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica

 (16) 3711-9436

 cristianelima@franca.sp.gov.br

 [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)

 Av. Dr. Flávio Rocha, 4870 – Jardim Redentor  
Franca/SP – CEP 14.405-600

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de FRANCA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351620004-864-000281-1-8	DATA DE VALIDADE: 04/12/2026
Nº PROCESSO: 213F-14980/2014	DATA DO PROTOCOLO: 03/12/2025
Nº PROTOCOLO: 1344/2025	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/09 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL: OFTALMOCENTER FRANCA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE FRANCA	
CNPJ / CPF: 18.903.530/0001-05	
LOGRADOURO: DOUTOR ANTÔNIO RICARDO PINHO	NÚMERO: 1713
COMPLEMENTO: CONJ 05	
BAIRRO: Vila Champagnat	
MUNICÍPIO: FRANCA	
CEP: 14400-240	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE DANTE BABONI JUNIOR	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 30585487880	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 134950	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE DANTE BABONI JUNIOR	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 30585487880	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 134950	

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE FRANCA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

FRANCA

LOCAL

04/12/2025

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1764961161631